



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
OBJETO	PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2026.
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 166/2026, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual, da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Esportes.

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito suplementar para a implantação de sistema de irrigação automatizado no campo gramado da Associação Comunitária Jardim Tangará I e II – ASCOJANTA, por meio de recursos oriundos de emenda parlamentar da Vereadora Evânia Félix.

Conforme demonstrado na justificativa encaminhada pelo Poder Executivo, o investimento busca garantir melhores condições de uso do espaço esportivo e comunitário, promovendo conservação adequada do gramado, economia de água, valorização do patrimônio público e fortalecimento das atividades esportivas e sociais desenvolvidas no local.

Verifica-se que a proposta atende ao interesse público, considerando que o esporte representa importante instrumento de inclusão social, promoção da saúde, lazer e fortalecimento da convivência comunitária, especialmente em bairros e associações comunitárias que utilizam espaços públicos para práticas esportivas e recreativas.

A Comissão observa ainda que o projeto encontra respaldo na Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso III, havendo indicação da origem dos recursos mediante anulação parcial de dotação orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Consta também declaração de adequação orçamentária e financeira em conformidade com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, demonstrando compatibilidade da matéria com os instrumentos de planejamento do Município.

Desta forma, esta Comissão entende que a matéria possui relevante interesse social e esportivo, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura esportiva comunitária, incentivando a prática esportiva e proporcionando melhores condições de utilização do espaço pela população.

VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 166/2026.

CONCLUSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, acompanhando o voto do relator, opina pela aprovação do referido projeto, por entender que a matéria é de interesse público, está devidamente fundamentada e atende às exigências legais.

Tangará da Serra, 26 de Maio de 2026.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX
☒ PELAS CONCLUSÕES	☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.	☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR